

2
j

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES portador(a)

do C.N.P.J.... _____ e da I.E. de nº _____

residente e domiciliado à RUA DOM DUARTE LEOPOLDO nº 83

bairro CENTRO (Ocupação) PODER EXECUTIVO

venho mui respeitosamente requerer: OFÍCIO Nº 219/2022 - GP - PROJETO DE LEI Nº 050, DE 01

DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A

ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM
EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000.000,00(CINCO MILHÕES DE REAIS)".

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bom Jesus Dos Perdões, 3 de Agosto de 2022.


Assinatura
Telefone 1140121000

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES	
Número do Anexo	1
Número do Protocolo	577/2022
Data	3 de Agosto de 2022.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - centro - Cep: 12.955-000
Bom Jesus dos Perdões - Estado de São Paulo
CNPJ:52.359.692/0001-62 (11) 4012-1000

Bom Jesus dos Perdões, 01 de agosto de 2022.

Ofício nº 219/2022 – GP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar, em regime de urgência, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 050, de 01 de agosto de 2022, que dispõe sobre: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)”.

Na oportunidade, reitero meus votos de considerações e apreço a essa respeitada Casa de Leis.

Benedito Rodrigues da Silva Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr

Hélio José Viana Gonçalves

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



PROJETO DE LEI Nº 050, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)".

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei tem o objetivo de autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para serem utilizados na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforçar as dotações do orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.603/21, abaixo relacionadas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1004 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 338.....	2.650.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 340.....	2.350.000,00
TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.000.000,00
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL	5.000.000,00

Art. 3º - O recurso para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 2º desta Lei será resultante de:

I) excesso de arrecadação da fonte 01 Tesouro (recursos próprios gerados pelo Município, ou decorrentes de Cota-Parte Constitucional), até o valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais);

II) superávit financeiro da fonte 05 (transferências e convênios federais – vinculados), especificamente do Salário-Educação, até o montante de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

Art. 4º - Ficam convalidados na Lei nº 2.593 de 23 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025), na Lei nº 2.583 de 25 de junho de 2021 (LDO 2022), e na Lei nº 2.603 de 23 de dezembro de 2021 (LOA 2022), os valores das ações ora contemplados na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de agosto de 2022.


BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



6
}

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 050/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações do Orçamento do Município, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para serem utilizados na Secretaria de Educação.

A abertura de créditos adicionais suplementares solicitada tem por objetivo viabilizar a construção de escola de ensino fundamental com 12 salas de aula na Estrada Nhanguara. O valor total da obra é de aproximadamente R\$ 8.010.000,00, onde serão utilizados aproximadamente R\$ 5.510.000,00 do orçamento de 2022 e aproximadamente R\$ 2.500.000,00 do orçamento para o exercício de 2023. Vale ressaltar que este valor de R\$ 2.500.000,00 previsto para o exercício de 2023, referente obra de construção da escola na Estrada Nhanguara, já está incluso na Lei nº 2.593 de 23 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025) e na Lei nº 2.636, de 28 de junho de 2022 (LDO 2023).

Para a construção da referida escola a previsão é de utilização de recursos do salário-educação, fundeb e recursos próprios. Também poderão ser utilizados recursos vinculados que permitam utilização para esta finalidade.

O presente projeto de lei propõe a abertura de R\$ 5.000.000,00, os quais serão somados aos R\$ 510.000,00 já constantes do orçamento de 2022, totalizando os R\$ 5.510.000,00 necessários para o exercício de 2022.

Os recursos para a abertura dos referidos créditos adicionais suplementares são o excesso de arrecadação, conforme inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64, e o superávit financeiro, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Considerando que a abertura dos créditos adicionais terá como recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro, demonstraremos a seguir a apuração de tais recursos e os respectivos saldos:

1) Apuração do excesso da Fonte 01 – Tesouro (recursos próprios)

Abaixo temos a transcrição do § 3º do Art. 43, da Lei 4.320/64, que menciona o que é considerado excesso de arrecadação:

“§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.”

Na tabela abaixo, demonstramos a apuração do saldo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, com base no balancete do mês de junho de 2022, dos recursos oriundos da **Fonte 01 – Tesouro (recursos próprios)**:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

7
j

2022	Prevista para o exercício de 2022	80.894.371,40
	Prevista até junho de 2022 - (a)	39.597.794,91
	Arrecadação até junho de 2022 - (b)	48.450.580,88
	Diferença (excesso de arrecadação) - (c) = (b - a)	8.852.785,97

Conforme visto acima, com base no balancete do mês de junho de 2022, o saldo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada (ou seja, o excesso de arrecadação) totalizou o montante de R\$ 8.852.785,97. Nesta apuração do excesso de arrecadação foi considerado que nos primeiros meses do ano a receita dos recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro) é maior que nos outros meses do ano em virtude principalmente do pagamento do IPTU e do IPVA. Mesmo após essas considerações foi apurado excesso de arrecadação no montante de R\$ 8.852.785,97.

O § 3º do Art. 43, da Lei 4.320/64 menciona também que deve ser considerada a tendência do exercício e, para isto, realizamos as análises conforme Balancetes da Receita dos meses de junho e dezembro dos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021:

2017	Orçada 2017 - (a)	58.138.500,00
	Prevista até junho - (b)	29.057.622,30
	Arrecadação até junho - (c)	25.283.455,04
	Frustração/Excesso - (d) = (c - b)	-3.774.167,26
	Arrecadação até dezembro - (e)	49.079.154,24
	% Arrecadação até junho - (f) = (c/e)	52%

2018	Orçada 2018 - (a)	52.157.375,00
	Prevista até junho - (b)	26.245.591,06
	Arrecadação até junho - (c)	28.020.385,26
	Frustração/Excesso - (d) = (c - b)	1.774.794,20
	Arrecadação até dezembro - (e)	54.241.995,07
	% Arrecadação até junho - (f) = (c/e)	52%

2019	Orçada 2019 - (a)	54.707.382,80
	Prevista até junho - (b)	28.081.299,61
	Arrecadação até junho - (c)	30.708.531,66
	Frustração/Excesso - (d) = (c - b)	2.627.232,05
	Arrecadação até dezembro - (e)	60.129.092,29
	% Arrecadação até junho - (f) = (c/e)	51%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

8
3

2020	Orçada 2020 - (a)	70.723.600,00
	Prevista até junho - (b)	35.001.109,64
	Arrecadação até junho - (c)	29.494.159,75
	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	-5.506.949,89
	Arrecadação até dezembro - (e)	59.814.559,27
	% Arrecadação até junho - (f)= (c/e)	49%

2021	Orçada 2021 - (a)	63.383.544,84
	Prevista até junho - (b)	30.525.515,19
	Arrecadação até junho - (c)	38.277.256,44
	Frustração/Excesso - (d)= (c - b)	7.751.741,25
	Arrecadação até dezembro - (e)	76.750.342,33
	% Arrecadação até junho - (f)= (c/e)	50%

Conforme tabelas acima, podemos notar que até o mês de junho de cada exercício o município arrecada em média 51% do total da receita do exercício. Abaixo temos o resumo da média:

Exercício	Arrecadação até maio
2017	52%
2018	52%
2019	51%
2020	49%
2021	50%
Média	51%

Considerando que até junho de 2022 a arrecadação de recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro) totalizou o montante de R\$ 48.450.580,88 e que este valor representa em média 51% do valor que o município arrecadará neste exercício, a tendência do exercício é que a arrecadação de recursos próprios em 2022 seja de aproximadamente R\$ 95.001.138,98. Com isso, é provável que haja um excesso de arrecadação no montante de R\$ 14.106.767,58, haja vista que a receita de recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro) orçada para 2022 é de R\$ 80.894.371,40.

Em resumo, até o mês de junho de 2022 o município apresenta excesso de arrecadação de recursos próprios (Fonte 01 – Tesouro) no montante de R\$ 8.852.785,97 e, considerando a tendência do exercício, é provável que até dezembro de 2022 este excesso de arrecadação seja de R\$ 14.106.767,58.

O excesso apurado até o momento deve-se principalmente ao aumento dos repasses do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, que é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), da União para os Estados e o Distrito Federal, composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e, também, do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

9
3

No quadro abaixo, demonstramos o excesso apurado até o mês de junho de 2022, os saldos utilizados e solicitados e o saldo disponível:

Excesso de arrecadação até junho de 2022	R\$ 8.852.785,97
Projeto de Lei nº 46, de 27/06/2022	(R\$ 4.179.849,22)
Projeto de Lei nº 47, de 30/06/2022	(R\$ 220.000,00)
Projeto de Lei nº 50, de 01/08/2022	(R\$ 2.650.000,00)
Saldo excesso de arrecadação até junho de 2022	R\$ 1.802.936,75

2) Apuração do superávit financeiro (Fonte 05 – transferências e convênios federais – vinculados (Salário-Educação):

Conforme § 2º do Art. 43, da Lei 4.320/64, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. Em anexo, segue o balanço patrimonial do exercício anterior (2021), o qual apresenta o ativo financeiro no montante de R\$ 29.693.997,20 e o passivo financeiro no montante de R\$ 15.461.949,06, ou seja, o balanço patrimonial apresenta um superávit financeiro no montante de R\$ 14.232.048,14.

Abaixo temos a tabela demonstrando os saldos de superávit financeiro utilizados e os saldos ainda disponíveis para abertura de créditos adicionais:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – 2021	R\$ 14.232.048,14
Superávit utilizado – PL nº 002/2022	(R\$ 1.393.526,36)
Superávit utilizado – PL nº 006/2022	(R\$ 786.363,02)
Superávit utilizado – PL nº 023/2022	(R\$ 630.000,00)
Superávit utilizado – PL nº 026/2022	(R\$ 3.000.000,00)
Superávit utilizado – PL nº 034/2022	(R\$ 56.187,00)
Superávit utilizado – PL nº 050/2022	(R\$ 2.350.000,00)
Saldo de Superávit Financeiro disp. p/ abertura de créditos adicionais	R\$ 6.015.971,76

Nosso objetivo não obsta do exposto por Mauricio Conti (*Juiz e professor de Direito Financeiro da USP*) em sua coluna:

“Para isso, é necessário que os instrumentos de flexibilidade orçamentária sejam limitados e seu uso moderado, de modo a fazer com que sejam utilizados para “cumprir o que foi estabelecido pela lei orçamentária em seu aspecto essencial [com] os ajustes nas previsões e programações orçamentárias durante o curso de sua execução, [mantendo-se] a necessidade de se cumprir fielmente o orçamento, do modo como aprovado pelo Poder Legislativo, com as imprescindíveis alterações que se façam necessárias ao longo do exercício financeiro, sem, com isso, descaracterizá-lo e fazer dele uma peça de ficção”; embora indispensáveis, em face da natureza da lei orçamentária, os instrumentos de flexibilidade orçamentária devem ser sempre utilizados para alcançar os fins consignados na peça orçamentária, como bem colocado por Rodrigo Faria.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

10
3

Os principais instrumentos de flexibilidade destinados a alterar dotações previstas no orçamento aprovado são os *créditos adicionais*, previstos nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320, de 1964. Há três tipos: os suplementares, os especiais e os extraordinários. Os créditos suplementares são abertos para o reforço de dotações que se mostraram insuficientes, os especiais atendem a despesas que não tinham dotação orçamentária específica, e os extraordinários são admitidos para despesas imprevisíveis e urgentes, conforme dispõe o artigo 167, §3º, da Constituição.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de agosto de 2022.



BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria de Finanças e Planejamento
Contabilidade

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 050-2022, de 01 de agosto de 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 01 de agosto de 2022.


Ceslei Aparecido de Campos

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento


Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ESTRADA NHANGUARA
PROJETO DE LEI 050-2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

ART. 16 - LRF

DESCRIÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
	2022	2023	2024
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ESTRADA NHANGUARA	5.510.000,00	2.500.000,00	-
Total	5.510.000,00	2.500.000,00	-

Metodologia de cálculo:

I) A execução da obra deverá ocorrer nos exercícios de 2022 e 2023.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 01 de agosto de 2022.



Ceslei Aparecido de Campos

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



PRL MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Exercício: 2021
Página: 1/2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
2 - PREFEITURA MUNICIPAL
PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

4RTecnologia

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	33.043.944,86	17.459.963,60	PASSIVO CIRCULANTE
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.685.880,40	13.242.335,61	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo
Créditos a Curto Prazo	1.593.074,35	1.590.660,27	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Estoques	1.764.990,11	2.626.967,72	Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	41.746.136,13	59.045.030,60	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Realizável a Longo Prazo	9.197.818,38	4.703.559,78	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo
Investimentos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
Imobilizado	32.548.317,75	54.341.470,82	Fornecedores a Longo Prazo
Intangível	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências
Diferido	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo
			Demais Obrigações a Longo Prazo
			Resultado Diferido
			TOTAL DO PASSIVO
			7.536.755,60
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO
			ESPECIFICAÇÃO
			Exercício Atual
			Exercício Anterior
			40.443.346,99
			40.443.346,99
			Patrimônio Social e Capital Social
			Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital
			Reservas de Capital
			Ajustes de Avaliação Patrimonial
			Reserva de Lucros
			Demais Reservas
			Resultado Acumulados
			26.809.978,40
			31.340.758,30
			Resultado do Exercício
			Resultado de Exercícios Anteriores
			Ajustes de Exercícios Anteriores
			(-) Ações/Cotas em Tesouraria
			0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
			67.253.325,39
			71.784.105,29
TOTAL	74.790.080,99	76.504.994,20	TOTAL
			74.790.080,99
			76.504.994,20
			PASSIVO
			Exercício Atual
			Exercício Anterior
			15.461.949,06
			8.384.947,61
ATIVO FINANCEIRO	29.693.997,20	13.251.107,34	PASSIVO FINANCEIRO
ATIVO PERMANENTE	45.096.083,79	63.253.886,86	PASSIVO PERMANENTE
			5.352.028,59
			3.182.443,76
SALDO PATRIMONIAL			53.976.103,34
			64.937.602,83

CS

A

2021



**PR. MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Exercício: 2021
Página: 2/2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
2 - PREFEITURA MUNICIPAL
PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

4RTecnologia


Compensações

ESPECIFICAÇÕES		ESPECIFICAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO		SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	38.580.462,69	29.189.748,80
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

* *Balanco Encerrado.*


AIRTON SINHEIR ISIARA
Contador
CRC 1SP 326463

BOM JESUS DOS PERDOES, 31 de Dezembro de 2021.


CESLEI APARECIDO DE CAMPOS
Secretário de Finanças e Planejamento
CRC 1SP 317751

14
2



PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BALANÇETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - 2ª PREFEITURA MUNICIPAL - GERAL

Exercício: 2022
 Página: 1/4

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	Fte. Rec. Aplic. Var.	RECEITA		ARRECADACÃO		COMPARATIVO		
					Ordada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
01 TESOURO					80.894.371,40	39.597.794,91	41.450.321,78	7.000.259,10	48.450.580,88	-32.443.790,52	8.852.785,97
1	1112.50.0.1.00.00		I.P.T.U. - PRINCIPAL	1	9.797.600,00	4.795.925,20	7.041.842,79	531.202,96	7.573.045,75	-2.224.554,25	2.777.120,55
2	1112.50.0.2.00.00		I.P.T.U. - MULTAS E JUROS	1	27.000,00	13.216,50	5.781,01	2.136,81	7.917,82	-19.082,18	-5.298,68
3	1112.50.0.3.00.00		I.P.T.U. - DÍVIDA ATIVA	1	1.770.000,00	866.415,00	757.852,33	148.985,27	906.837,60	-863.162,40	40.422,60
4	1112.50.0.4.00.00		I.P.T.U. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	579.000,00	283.420,50	270.266,65	68.513,40	338.780,05	-240.219,95	55.359,55
5	1112.50.0.9.00.00		I.P.T.U. - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1	178.000,00	87.131,00	122.363,15	28.828,69	151.191,84	-26.800,16	64.060,84
6	1112.53.0.1.00.00		I.T.B.I. - PRINCIPAL	1	2.470.000,00	1.209.065,00	967.080,53	249.066,69	1.216.147,22	-1.253.852,78	7.082,22
7	1112.53.0.2.00.00		I.T.B.I. - MULTAS E JUROS	1	10,00	4,91	76,27	0,00	76,27	66,27	71,36
8	1112.53.0.3.00.00		I.T.B.I. - DÍVIDA ATIVA	1	30,00	14,69	1.050,33	0,00	1.050,33	1.020,33	1.035,64
9	1112.53.0.4.00.00		I.T.B.I. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	20,00	9,80	81,49	0,00	81,49	61,49	71,69
10	1112.53.0.9.00.00		I.T.B.I. - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1	10,00	4,91	118,17	0,00	118,17	108,17	113,26
11	1113.03.1.1.00.00		I.R.R.F. - TRABALHO - PRINCIPAL	1	2.118.361,40	1.036.937,91	823.549,00	256.847,26	1.080.396,26	-1.037.965,14	43.458,35
12	1113.03.4.1.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL	1	265.000,00	129.717,50	60.448,37	9.355,91	69.804,28	-195.195,72	-59.913,22
13	1114.51.1.1.01.00		I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1	38.000,00	18.601,00	25.611,12	3.940,13	29.551,25	-8.448,75	10.950,25
14	1114.51.1.1.02.00		ISSQN - PRINCIPAL - FIXO	1	4.040.000,00	1.977.580,00	2.511.043,15	538.598,46	3.049.641,61	-990.358,39	1.072.061,61
15	1114.51.1.1.03.00		ISSQN - PRINCIPAL - VARIÁVEL	1	192.000,00	93.984,00	0,00	0,00	0,00	-192.000,00	-93.984,00
16	1114.51.1.2.00.00		ISSQN - PRINCIPAL - SIMPLES	1	19.000,00	9.300,50	18.215,57	4.301,97	22.517,54	3.517,54	13.217,04
17	1114.51.1.3.00.00		ISSQN - MULTAS E JUROS	1	83.000,00	40.628,50	47.069,20	12.348,36	59.417,56	-23.582,44	18.789,06
18	1114.51.1.4.00.00		ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1	30.000,00	14.685,00	13.838,63	6.179,99	20.018,62	-9.981,38	5.333,62
19	1114.51.1.9.00.00		ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	9.800,00	4.797,10	7.527,33	2.600,97	10.128,30	328,30	5.331,20
20	1121.01.0.1.01.00		TAXA DE LIC. PARA FUNC.DE ESTAB.COM.IND.PREST.SERV.	1	427.000,00	209.016,50	427.947,63	51.742,73	479.690,36	52.690,36	270.673,86
21	1121.01.0.1.02.00		TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1	27.000,00	13.216,50	23.146,20	3.256,03	26.402,23	-597,77	13.185,73
22	1121.01.0.1.03.00		TAXA DE FUNC.DE ESTAB.EM HORÁRIO ESPECIAL	1	7.800,00	3.818,10	5.626,98	3.214,01	8.840,99	1.040,99	5.022,89
23	1121.01.0.1.04.00		TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1	204.000,00	99.859,00	64.651,14	13.496,75	78.147,89	-125.852,11	-21.710,11
24	1121.01.0.1.05.00		TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1	35.000,00	17.132,50	24.799,97	130,00	24.929,97	-10.070,03	7.797,47
25	1121.01.0.1.06.00		TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1	12.000,00	5.874,00	5.908,85	802,78	6.711,63	-5.288,37	837,63
26	1121.01.0.1.07.00		OUTRAS TAXAS	1	65.000,00	31.817,50	18.304,44	2.716,21	21.020,65	-43.979,35	-10.796,85
27	1121.01.0.2.00.00		OUTRAS TAXAS - MULTAS E JUROS	1	1.200,00	587,40	1.053,34	436,19	1.489,53	289,53	902,13
28	1121.01.0.3.00.00		OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA	1	144.000,00	70.488,00	108.410,13	19.829,39	128.239,52	-15.760,48	57.751,52
29	1121.01.0.4.00.00		OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	81.000,00	39.649,50	37.709,27	11.362,78	49.072,05	-31.927,95	9.422,55
30	1121.01.0.9.00.00		OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1	26.000,00	12.727,00	18.026,46	4.533,93	22.560,39	-3.439,61	9.833,39
31	1121.50.0.1.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1	72.000,00	35.244,00	26.115,92	3.500,30	29.616,22	-42.383,78	-5.627,78
32	1121.50.0.2.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	1	220,00	107,70	25,50	12,21	37,71	-182,29	-69,99
33	1121.50.0.3.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1	6.800,00	3.328,60	3.814,12	594,68	4.408,80	-2.391,20	1.080,20
34	1121.50.0.4.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - D.A. - MULTAS E JUROS	1	6.200,00	3.034,90	1.155,71	273,78	1.429,49	-4.770,51	-1.605,41
35	1121.50.0.9.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - D.A. - ATUALIZAÇÃO	1	1.900,00	930,05	676,97	122,20	799,17	-1.100,83	-130,88
36	1122.01.0.1.01.00		TAXA DE CEMITÉRIOS	1	24.000,00	11.748,00	7.499,67	2.886,68	10.386,35	-13.613,65	-1.361,65
37	1122.01.0.1.02.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1	1.080.000,00	528.660,00	446.616,56	84.221,39	530.837,95	-549.162,05	2.177,95
38	1122.01.0.1.03.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1	70,00	34,28	40,26	6,86	47,12	-22,88	12,84
39	1122.01.0.2.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1	16.000,00	7.832,00	25.264,85	3.497,43	28.762,28	12.762,28	20.930,28
40	1122.01.0.3.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.A. - MULTAS E JUROS	1	3.600,00	1.762,20	5.274,56	645,33	5.919,89	-2.319,89	4.157,69
41	1122.01.0.4.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.A. - ATUALIZAÇÃO M	1	700,00	342,65	1.698,90	282,85	1.981,75	-1.281,75	1.639,10
42	1241.50.0.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	1	1.470.000,00	719.565,00	585.492,84	124.046,01	709.538,85	-760.461,15	-10.026,15
43	1321.01.0.1.01.00		REMUN. DP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL - CIDE	1	70,00	34,28	728,59	319,25	1.047,84	977,84	1.013,58

15

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022
 Página: 2/4

BALANÇETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL - GERAL

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	RECEITA		ARRECADACÃO			COMPARATIVO		
				Fte. Rec. Aplic. Var.	Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
44	1321.01.0.1.02.00		REMIN. DEP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL - MDE	1	6.900,00	3.377,55	37.250,83	11.640,20	48.891,03	41.991,03	45.513,48
51	1321.01.0.1.09.00		REMIN. DEP. BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	1	109.000,00	53.355,50	545.969,26	198.379,54	744.348,80	635.348,80	690.993,30
53	1321.01.0.1.11.00		REMIN. DEP. BANCÁRIOS - ROYALTIES	1	2.400,00	1.174,80	4.367,91	2.114,84	6.482,75	4.082,75	5.307,95
58	1321.01.0.1.17.00		REMIN. DEP. BANCÁRIOS - PRINCIPAL - RECURSOS VINCULADOS PRÓPRIO	1	4.400,00	2.153,80	16.344,13	5.267,90	21.612,03	17.212,03	19.458,23
59	1611.01.0.1.01.00		SERV. DE CAPT., ADUÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA	1	3.230.000,00	1.581.085,00	1.321.904,99	243.724,78	1.565.629,77	-1.664.370,23	-15.455,23
60	1611.01.0.1.02.00		SERV. DE ESGOTO	1	1.100.000,00	538.450,00	466.759,57	89.133,14	555.892,71	-544.107,29	-17.442,71
61	1611.01.0.2.01.00		SERV. DE CAPT., ADUÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA - MULTAS E JUROS	1	105.000,00	51.397,50	0,10	0,02	129.106,90	14.106,90	86.030,90
62	1611.01.0.3.01.00		SERV. DE CAPT., ADUÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	1	88.000,00	43.076,00	114.727,79	14.379,11	24.154,25	10.154,25	17.301,25
63	1611.01.0.4.01.00		SERV. DE CAPT., ADUÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MU	1	14.000,00	6.853,00	22.111,62	2.042,63	7.930,96	6.030,96	7.000,91
65	1611.01.0.9.01.00		SERV. DE CAPT., ADUÇÃO, TRAT., RES. E DIST. ÁGUA - ATUALIZAÇÃO MON	1	1.900,00	930,05	6.937,34	993,62	159.260,35	-156.739,65	4.578,35
66	1699.99.0.1.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1	316.000,00	154.682,00	135.134,64	24.125,71	1.929,26	729,26	1.341,86
67	1699.99.0.4.00.00		OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1	1.200,00	587,40	1.829,67	267,35	3.047,87	647,87	1.873,07
68	1699.99.0.3.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1	2.400,00	1.174,80	2.780,52	35,65	376,92	-723,08	-161,53
69	1699.99.0.4.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1	1.100,00	538,45	341,27	19,89	141,93	-46,07	48,92
70	1699.99.0.9.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1	190,00	93,01	122,04	15,89	141,93	-46,07	48,92
71	1711.51.1.1.00.00		COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1	26.200.000,00	12.824.900,00	13.399.766,13	2.609.659,36	16.009.425,49	-948.000,00	-464.046,00
72	1711.51.2.1.00.00		COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1	948.000,00	464.046,00	0,00	0,00	0,00	-1.020.000,00	-499.290,00
73	1711.51.3.1.00.00		COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1	1.020.000,00	499.290,00	1.992,14	859,79	2.851,93	-15.148,07	-5.959,07
74	1711.52.1.0.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -	1	18.000,00	7.832,00	0,00	0,00	0,00	-16.000,00	-7.832,00
75	1712.51.0.1.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUF	1	16.000,00	255.029,50	293.208,76	59.750,26	352.959,02	-168.040,98	97.929,52
76	1712.52.4.1.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1	61.000,00	29.859,50	12.525.388,67	2.162.452,26	14.687.840,93	-53.409,46	-22.268,96
94	1719.51.0.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	1	28.550.000,00	13.975.225,00	3.400.270,86	339.404,28	3.739.675,14	-760.324,86	1.536.925,14
95	1721.50.0.1.00.00		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1	4.500.000,00	2.202.750,00	83.076,63	13.203,72	96.280,35	-143.719,65	-21.199,65
96	1721.51.0.1.00.00		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	240.000,00	117.480,00	18.298,05	0,00	18.298,05	2.298,05	10.466,05
97	1721.52.0.1.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1	16.000,00	7.832,00	0,00	0,00	51.243,60	-20.756,40	15.999,60
98	1721.53.0.1.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1	72.000,00	35.244,00	42.256,81	8.986,79	33.728,05	33.728,05	33.728,05
99	1722.52.0.1.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO D	1	0,00	0,00	33.728,05	0,00	0,00	-3.200,00	-1.566,40
109	1741.99.0.1.01.00		CONVÊNIO MAZARÉ PAULISTA - CASA LAR	1	3.200,00	1.566,40	7.451,48	1.058,08	8.509,56	-16.490,44	-3.727,94
111	1911.01.0.1.01.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1	25.000,00	18.111,50	26.692,84	4.180,01	30.872,85	-6.127,15	12.761,35
112	1911.01.0.1.02.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	1	810,00	396,51	407,32	3,91	411,23	-398,77	14,72
113	1911.01.0.2.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1	0,00	0,00	3.339,41	1.130,12	4.469,53	4.469,53	4.469,53
130	1911.01.0.3.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTA	1	40,00	19,58	448,77	268,55	717,32	677,32	697,74
114	1911.01.0.4.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁ	1	0,00	0,00	373,60	145,10	518,70	518,70	518,70
146	1911.01.0.9.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - ATUALIZAÇÃO MONETÁ	1	8.100,00	3.964,95	5.358,93	138,55	5.497,48	-2.602,52	1.532,53
115	1922.99.0.1.01.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1	2.400,00	1.174,80	57.605,51	0,00	57.605,51	55.205,51	56.430,71
116	1922.99.0.1.03.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DESENHANDO O FUTURO	1	47.000,00	23.006,50	31.915,78	0,00	31.915,78	-15.084,22	8.909,28
117	1922.99.0.1.04.01		DEVOLUÇÃO TERCEIRO SETOR - RECURSO PRÓPRIO SEC. AÇÃO SOCIAL	1	0,00	0,00	14.983,66	0,00	14.983,66	14.983,66	14.983,66
147	1922.99.0.2.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	1	0,00	0,00	19,34	3,81	23,15	23,15	23,15
148	1922.99.0.3.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1	0,00	0,00	17,62	3,39	21,01	21,01	21,01
149	1922.99.0.4.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1	0,00	0,00	2,98	0,56	3,54	3,54	3,54
150	1922.99.0.9.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1	4.600,00	2.251,70	0,00	0,00	0,00	-4.600,00	-2.251,70
118	1999.99.2.1.01.00		RECEITA TRIBUTÁRIA DE ANOS ANTERIORES	1	42.000,00	20.559,99	34.784,99	2.862,00	37.646,99	-4.353,01	17.087,99
119	1999.99.2.1.02.00		RECEITAS A CI ASSIFICAR	1	27.000,00	13.216,50	23.360,40	8.903,73	32.264,13	5.264,13	19.047,63





PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JUNHO - 2 - PREFEITURA MUNICIPAL - GERAL

Exercício: 2022
Página: 4/4

FR	Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição da Receita	Fto. Rec. Aplic.Var.	RECEITA		ARRECADADAÇÃO		COMPARATIVO				
					Orçada	Previsita	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)		
80	1713.50.3.1.01.00		TRANSFERÊNCIA SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	5	303.001	125.000,00	61.187,50	54.606,40	10.067,93	64.674,33	-60.325,67	3.486,83	
81	1713.50.4.1.01.00		TRANSFERÊNCIA SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	5	304.001	129.000,00	63.145,50	40.822,85	8.164,57	48.987,42	-80.012,58	-14.158,08	
196	1713.50.4.1.02.00		TRANSFERÊNCIA SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COVID	5	312.000	0,00	0,00	6.484,35	1.296,87	7.781,22	7.781,22	7.781,22	
82	1714.50.0.1.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	5	200.000	2.170.000,00	1.062.215,00	1.054.647,19	186.319,01	1.240.966,20	-929.033,80	178.751,20	
83	1714.52.0.1.01.00		PNAE - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	5	210.000	152.000,00	74.404,00	30.751,80	10.250,60	41.002,40	-110.997,60	-33.401,60	
84	1714.52.0.1.02.00		PNAE - EDUCACAO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	5	210.000	93.000,00	45.523,50	20.765,40	6.921,80	27.687,20	-65.312,80	-17.836,30	
85	1714.52.0.1.03.00		PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	5	220.000	279.000,00	136.570,50	41.963,56	21.987,20	63.950,76	-215.049,24	-72.619,74	
86	1714.52.0.1.04.00		PNAE - EJA	5	220.000	14.000,00	6.853,00	1.632,00	1.107,20	2.739,20	-11.260,80	-4.113,80	
87	1714.52.0.1.05.00		PNAE - AEE - ENSINO FUNDAMENTAL	5	240.000	2.300,00	1.125,85	1.272,00	424,00	1.696,00	-604,00	570,15	
88	1714.52.0.1.06.00		PNAE - ENSINO MÉDIO	5	230.000	81.000,00	39.649,50	21.016,80	7.005,60	28.022,40	-52.977,60	-11.627,10	
182	1714.53.0.1.01.00		PNATE - ENSINO INFANTIL	5	210.006	0,00	0,00	1.333,42	0,00	1.333,42	1.333,42	1.333,42	
89	1714.53.0.1.02.00		PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	5	220.005	127.000,00	62.166,50	7.325,59	0,00	7.325,59	-119.674,41	-54.890,91	
183	1714.53.0.1.03.00		PNATE - ENSINO MÉDIO	5	230.004	0,00	0,00	2.798,54	0,00	2.798,54	2.798,54	2.798,54	
90	1716.50.0.1.01.00		FNAS - BL GRF	5	500.000	48.000,00	23.496,00	0,00	0,00	0,00	-48.000,00	-23.496,00	
91	1716.50.0.1.02.00		FNAS - BL PSB - SCFV	5	500.000	70.000,00	34.265,00	12.695,57	3.836,48	16.532,05	-53.467,95	-17.732,95	
92	1716.50.0.1.03.00		FNAS - BL GSUAS	5	500.000	10.000,00	4.895,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-4.895,00	
93	1716.50.0.1.04.00		FNAS - PISO BÁSICO FIXO PBF	5	500.000	210.000,00	102.795,00	0,00	0,00	0,00	-210.000,00	-102.795,00	
189	1716.50.0.1.05.00		FNAS - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (PAB)	5	500.105	0,00	0,00	14.393,08	3.890,02	18.283,10	18.283,10	18.283,10	
161	1719.58.0.1.00.00		RECOMPOSIÇÃO LEI KANDIR - LC 176/2020	5	100.114	0,00	0,00	37.952,70	0,00	37.952,70	37.952,70	37.952,70	
194	2411.51.1.1.02.00		SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMEND PARL RENATA ABREU (PROP 11319587)	5	800.014	0,00	0,00	3.782,00	0,00	3.782,00	3.782,00	3.782,00	
186	2414.54.0.1.01.00		CONTRATO DE REPASSE 900309/2020/MDR/CAIXA - PAV R MARIA C COSTA	5	800.008	0,00	0,00	196.336,33	0,00	196.336,33	196.336,33	196.336,33	
197	2414.54.0.1.03.00		CONTRATO DE REPASSE 893019/2019/MDR/CAIXA	5	100.108	0,00	0,00	0,00	52.132,72	52.132,72	52.132,72	52.132,72	
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO													
159	1321.01.0.1.16.00		REMUN. DEP. BANCÁRIOS - OP. CRÉDITO FINISA	7	100.000	0,00	0,00	5.938,61	214,88	6.153,49	6.153,49	6.153,49	
165	2112.52.0.1.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO -	7	100.000	0,00	0,00	3.768,75	214,88	3.983,63	3.983,63	3.983,63	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO						103.864.000,00	50.841.428,11	53.399.723,42	9.428.262,42	62.827.985,84	-41.036.014,16	11.986.557,73	
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO								2.943.460,56	851.496,41	3.794.956,97			
TOTAL DA RECEITA								56.343.183,98	10.279.759,83	66.622.942,81			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR													
TOTAL FINANCEIRO										29.685.880,40			
TOTAL DO BALANCETE										96.308.823,21			

BOM JESUS DOS PERDOES, 30 de Junho de 2022.


CESLEI APARECIDO DE CAMPOS
Secretário de Finanças e Planejamento
CRC ISP 317751

18